

# Resolução nº 062



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ  
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 62

Autor: Vereador Dercides Monteiro Guimarães

Ementa: Reajuste de Proventos de Inatividade

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 20/62

Data apresentação: 10 / 09 / 62 Data da Leitura: 10 / 09 / 62

Considerado objeto de Deliberação em: 10 / 09 / 62

| REMETIDO ÀS COMISSÕES:                  | DATA            | FAVORÁVEL  | CONTRÁRIO  |
|---|-----------------|------------|------------|
| Constituição, Justiça e Redação . . .   | <u>10.09.62</u> | <u>sim</u> | <u>***</u> |
| Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . . | <u>10.09.62</u> | <u>sim</u> | <u>***</u> |
| Obras e Serviços Públicos . . . . .     | <u>***</u>      | <u>***</u> | <u>***</u> |
| Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . . | <u>***</u>      | <u>***</u> | <u>***</u> |
| Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .   | <u>***</u>      | <u>***</u> | <u>***</u> |

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 10 / 09 / 62 Unanimidade sim Votos Contra \*\*\*

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 10 / 09 / 62 Unanimidade sim Votos Contra \*\*\*

Com Emendas? não Quantas? \*\*\*

PROMULGAÇÃO EM: 10 / 09 / 62 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM :            /            /            Jornal:           

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 60 ( sessenta )

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 05 ( cinco )

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 5

Volta Redonda, 18 de novembro de 1985

SERVICÓ DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 62

AUTOR: VEREADOR DERCIDE MONTEIRO GUIMARÃES

OBJETO: REAJUSTE DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

Data de apresentação: 10-9-1962 Data de leitura 10-9-1962

| Encaminhado às COMISSÕES:      | Data              | Favorável         | Contra            |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Constituição Justiça e Redação | <u>10-9-1962</u>  | <u>sim</u>        | <u>          </u> |
| Finanças e Fiscalização        | <u>10-9-1962</u>  | <u>sim</u>        | <u>          </u> |
| Planejamento e Obras           | <u>          </u> | <u>          </u> | <u>          </u> |
| Agric/Pecuária Ind/e Comércio  | <u>          </u> | <u>          </u> | <u>          </u> |
| Edu/Saúde e assist/Social      | <u>          </u> | <u>          </u> | <u>          </u> |

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:

Data: 10/9/62 Unanidades: sim Votos contra           

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:

Data: 10/9/62 Unanidades: sim Votos contra           

Data de PROMULGAÇÃO: 10 de setembro de 1962

Publicação:           

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ATOS OFICIAIS

Nº            FÔLHAS           

Este Processo contém sete Fôlhas numeradas de 01 a 97

ESTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO EM 22 / setembro / 1962

  
( ALKINDAR MENDONÇA )  
\*Chefe da Secretaria\*



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 20

EMENTA:- REAJUSTE DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu - PROMULGO a seguinte Resolução :-

Artigo 1º :- Os proventos de inatividade do Oficial Legislativo - aposentado, JOAQUIM DA CRUZ LOUREIRO, nos termos das determinações da deliberação nº 293, ficam reajustados, a partir de 1 de agosto de 1962, em Cr\$...... Cr\$35.741,90 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e noventa centavos).

Artigo 2º :- Para fazer face ao disposto no artigo 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$41.235,00 (quarenta e um mil e duzentos e trinta e cinco cruzeiros).

Artigo 3º :- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 10/9/62

*Duride Monteiro Quintana*

*Aprovado em primeira e segunda votações*

*10 9 62*  
*Quintana*

*Promulgada sob o nº: 62/62 em 10/9/62*  
*A.*

ACC/acc

|                                   |        |                    |
|-----------------------------------|--------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |        |                    |
| Setor de Documentação e Arquivo   |        |                    |
| R-062                             | FL. 01 | <i>[Signature]</i> |

389

*[Signature]*

1  
Caminhos de justiça e  
Finanças - V.R. 10/9/82

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Civileção de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 05 FOLHAS.

Funcionário

Lorna



Handwritten initials and number: J 030

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PARECER**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

*Approvado em primeira e segunda votações*  
*10 de Setembro de 1962*  
*Deputado*

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 20/62

O reajuste dos proventos de inatividades tem asento na Lei, sendo o mesmo impositivo legal, por essa razão merece o Projeto nosso absoluto apóio .

Sala das Comissões, 10/9/62

*Jurea Santos Costa e Silva*  
*João Alvarenga*  
*Antônio Francisco da Silva*  
*Itamar*

|                                   |       |                    |
|-----------------------------------|-------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |       |                    |
| Setor de Documentação e Arquivo   |       |                    |
| R-062                             | FL 02 | <i>[Signature]</i> |



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

O crédito solicitado é justo pois visa a regularizar uma situação criada com a prorrogação do orçamento de 1960 para 1961.

Estamos certos de que todos compreendem tratar-se de um problema a ser resolvido pela Câmara, principalmente quando o beneficiado é um elemento que já deu grande parte de sua vida para o progresso do Legislativo. Foi o organizador da Secretaria. Estamos de pleno acordo com o crédito solicitado.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1960

*Albino*  
PRESIDENTE

*Jurea Bastos Costa e Silva*  
RELATOR

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças pronuncia-se favorável a abertura do crédito especial para o pagamento de aposentadoria de um OFICIAL LEGISLATIVO da Câmara, para como - bem frisou a Comissão de Justiça, é uma situação criada com a prorrogação do orçamento de 1960, para 1961. Visamos ainda dar cumprimento ao determinado pela deliberação - 293. Nada temos a opor.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1960

*José Maria de Jesus*  
PRESIDENTE

*Antônio de Jesus*  
RELATOR

*José de Jesus*

|                                   |          |           |
|-----------------------------------|----------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |          |           |
| Setor de Documentação e Arquivo   |          |           |
| R-062                             | FL<br>03 | <i>S.</i> |



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERIMENTO N.º 115

Senhor Presidente,

*Handwritten notes:*  
Câmara Municipal  
Volta Redonda  
10 de Setembro de 1962  
*Assinatura*

nos termos regulamentares requerendo registro de expedição para o projeto de Resoluções n.º 20.

Maio Getúlio Vargas, 10 de setembro de 1962.

*Antônio Fco Silva*  
*Luiz pro*  
*Paulo Leopoldo*

|                                   |        |                    |
|-----------------------------------|--------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |        |                    |
| Setor de Documentação e Arquivo   |        |                    |
| R-062                             | FL. 04 | <i>[Signature]</i> |

*[Handwritten mark]*  
092



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## RESOLUÇÃO Nº 62/62

Ementa:- REAJUSTE DE PROVENTOS DE INATIVIDADE


A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e /  
eu Promulgo a seguinte Resolução:-

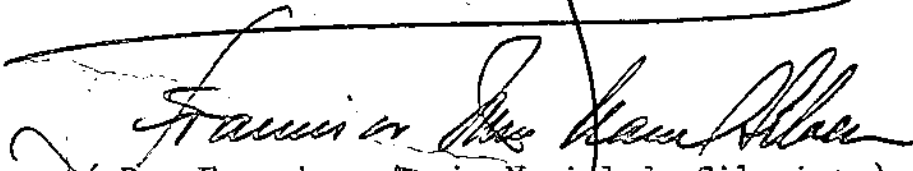
Artigo 1º - Os proventos de inatividade do Oficial Legisla-  
tivo aposentado, JOAQUIM DA CRUZ LOUREIRO, nos termos das determina-  
ções da deliberação nº 293, ficam reajustados, a partir de 1 de /  
agosto de 1962, em Cr\$ 35.741,90 (trinta e cinco mil, setecentos e  
quarenta e um cruzeiros e noventa centavos).

Artigo 2º - Para fazer face ao disposto no artigo 1º, fica  
aberto o crédito especial de Cr\$ 41.235,00 (quarenta e um mil e du-  
zentos e trinta e cinco cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, rev~~o~~  
gando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de setembro de 1962.

  
( Natalino José Dias )  
Presidente em exercício

  
( Dr. Francisco Assis Maciel da Silveira )  
1º Secretário

dactil/vso

|                                   |        |     |
|-----------------------------------|--------|-----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |        |     |
| Setor de Documentação e Arquivo   |        |     |
| h-062                             | FL. 05 | - / |